



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIA /INPI / Nº 2, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Aprova a Rota Anual de Ações de
Disseminação e Articulação - IRRADIAR
2024

O COORDENADOR-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, NEGÓCIOS E INOVAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, no uso das atribuições no uso das atribuições e conforme o disposto no Processo nº 52402.002518/2024-34, visando o aprimoramento permanente das metas e indicadores relativos ao desempenho das atividades de disseminação da propriedade industrial,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a Rota Anual de Ações de Disseminação e Articulação – IRRADIAR 2024, na forma do anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vinicius Bogéa Câmara

Coordenador-Geral de Desenvolvimento da Propriedade Industrial, Negócios e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS BOGEA CAMARA, Coordenador(a) Geral**, em 26/03/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0985295** e o código CRC **B15FDDB2**.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL,
NEGÓCIOS E INOVAÇÃO

Rota Anual de Ações de Disseminação e Articulação - IRRADIAR 2024

Elaborado pela Coordenação de Articulação e
Fomento à Propriedade Intelectual e
Inovação Versão 7.0 – Mar 2024



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL,
NEGÓCIOS E INOVAÇÃO

1. Introdução

A Rota Anual de Ações de Disseminação e Articulação - IRRADIAR 2024 é o instrumento de planejamento setorial da atuação regional do INPI, sendo peça fundamental para efetivar as diretrizes associadas à promoção pública da propriedade industrial fixadas anualmente no Plano de Ação do Instituto e executadas por suas 13 Unidades Regionais.

Em larga medida, o Plano em questão é resultado da oficina de planejamento ocorrida entre os dias 27 de novembro e 01 de dezembro de 2023 e da reunião de alinhamento realizada entre os dias 04 e 06 de março de 2024, ambas contaram com a participação de todas as Unidades Regionais subordinadas a esta COART, às quais se somaram a COINS-DF e a COINS-SP. Nesse sentido, as ações e metas aqui propostas são fruto da reflexão e da análise de todas as unidades envolvidas no processo de fomento e articulação regionais, razão pela qual é de se destacar o caráter participativo do processo em questão.

Cumprе ressaltar que o IRRADIAR 2024 é também reflexo do Planejamento Estratégico 2023-2026, sobretudo em razão de seu macro objetivo nº 2, a saber “Disseminar a cultura e o uso estratégico da propriedade industrial para a competitividade, a inovação e o desenvolvimento do Brasil”, acompanhado por seus direcionadores estratégicos.

O IRRADIAR 2024 figura, portanto, como ferramenta destinada a facilitar o alcance de tais diretrizes em escala regional, orientando a alocação de recursos e a ativação de parcerias e iniciativas de sucesso, sobretudo aquelas voltadas para a promoção do uso do sistema de PI.

Em alinhamento com os instrumentos de planejamento estratégico institucionais, esta edição do IRRADIAR inaugura um novo formato de disposição de seus objetivos e metas. Os objetivos estratégicos institucionais foram desdobrados em Programas Estratégicos, em sua maioria importados do Plano de Ação 2024; associado a cada um dos Programas na composição das fichas estão elencadas as entregas previstas para o ano de 2024, assim como delimitada a responsabilidade pela gerência de cada um dos Programas e as Unidades Regionais envolvidas no esforço de cumprimento de cada uma das ações.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL,
NEGÓCIOS E INOVAÇÃO

1.1 Alinhamento

O IRRADIAR 2024 se encontra alinhado às seguintes diretrizes:

- a) A Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual;
- b) O Plano Plurianual 2024-2027;
- c) O Planejamento Estratégico do INPI 2023-2026; e
- d) O Plano de Ação do INPI 2024.

2. Direcionadores Setoriais

Servindo como elo entre o Planejamento Estratégico 2023-2026 e o Plano de Ação 2024, o IRRADIAR 2024 possui as seguintes diretrizes:

- a) Escalabilidade das ações de disseminação, com vistas a incrementar a qualidade e a quantidade do público atingido, sempre em atenção à alocação eficaz dos recursos disponíveis;
- b) Foco no incremento da assistência técnica qualificada, por meio de mentorias, às ICTs e empresas beneficiárias de financiamento público para a inovação;
- c) Apoio aos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) para a aquisição de conhecimentos relativos ao processo de transferência de tecnologia;
- d) Estímulo à inclusão da PI nos editais regionais de fomento à pesquisa, desenvolvimento e inovação, bem como a participação ativa no processo de seleção de projetos candidatos a tais financiamentos;
- e) Participação ativa em instâncias regionais de governança da inovação e da PI (redes, fóruns, comitês etc);
- f) Ampliar a cobertura e a capilaridade das ações de promoção da PI, com vistas a aumentar a abrangência da atuação do Instituto em ecossistemas de inovação relativamente subprovidos pelas Unidades Regionais;



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL,
NEGÓCIOS E INOVAÇÃO

- g) Consolidação das Unidades Regionais como polos de representação institucional do INPI nas diversas regiões do País;
- h) Presença em eventos de alto impacto regional, capazes de impulsionar a imagem do INPI;
- i) Monitoramento continuado de oportunidades de ativação de demanda de serviços do INPI por meio da identificação de vocações regionais, arranjos produtivos locais e clusters de inovação nas diversas regiões do País;
- j) Expansão e aprimoramento do Programa Piloto de Mentoria em PI.

Tais direcionadores implicam o comprometimento das Unidades Regionais com as seguintes prioridades:

- a) **Com relação ao público-alvo:** serão priorizadas i) as instituições de ciência e tecnologia (ICT); ii) as micro, pequenas e médias empresas inovadoras em setores estratégicos, em consonância com a política industrial brasileira, Nova Indústria Brasil (NIB), conduzida pelo MDIC; iii) as empresas exportadoras, potenciais usuárias de acordos internacionais em matéria de PI dos quais o Brasil participe, iv) instituições responsáveis pelo financiamento à inovação no País e nos estados e v) instituições que possuam acordos de cooperação técnica firmados com o INPI.
- b) **Com relação aos ativos de PI:** no decurso das ações de disseminação, será priorizada a promoção dos seguintes direitos de PI, nesta ordem: patentes de residentes, desenhos industriais, indicações geográficas e programas de computador.
- c) **Com relação aos meios e estratégias de atuação:** terão preferência as ações i) realizadas por meio virtual, ii) que viabilizem a formação de multiplicadores, tais como agentes de inovação, professores, gestores de tecnologia e demais atores capazes de propagar conteúdo fornecido pelas Unidades Regionais.

3. Programas Estratégicos e Entregas 2024

Os Direcionadores Setoriais se desdobram, no presente Plano, em cinco Programas Estratégicos, dispostos no formato de fichas e diretamente vinculados as suas respectivas entregas.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL,
NEGÓCIOS E INOVAÇÃO

Convém esclarecer que os Programas diretamente vinculados ao Plano de Ação 2024 estão sinalizados ([PA24]) para evidenciar o alinhamento com o planejamento institucional; assim como as entregas identificadas de modo diferenciado ([ENPI]) reproduzem sinalização conciliada no Plano Estratégico 2023-2026 e evidenciam o alinhamento com o planejamento governamental.

De igual maneira foram sinalizadas as entregas previstas no âmbito dos Acordos de Cooperação Técnica estabelecidos com o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa [(CONFAP)], com o Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia [(FORTEC)] e com Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores [(ANPROTEC)].

1. [PA24] PROGRAMA REGIONAL DE EXPANSÃO DA PI NA EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Ampliar à inserção da PI na educação básica e superior.

ESCOPO: Articulação e sensibilização de parceiros locais acerca do Programa PI nas Escolas; Promoção de parcerias, eventos e atividades em âmbito regional para desenvolvimento da propriedade intelectual na Educação Básica. Prospecção e sensibilização de professores e gestores escolares, além do corpo docente e dos alunos de cursos profissionais, de licenciatura e de base tecnológica do nível superior, quanto à inserção do ensino da propriedade intelectual nas escolas públicas e privadas.

GERENTE: Chefes dos Escritórios de Difusão Regional S, SE, NE, CO-N

Unidades Regionais envolvidas: Todas

ENTREGAS 2024	INÍCIO	TÉRMINO
1.1 [ENPI] Realizar 4 Encontros, nas regiões S, SE, NE, CO-N , para promoção da Inserção da PI na Educação Básica. ¹	01/06/2024	31/12/2024
1.2 Ampliar 5 novas instituições consorciadas ao DL101	01/01/2024	31/12/2024
1.3 Realizar 1 Oficina Piloto de PI para bibliotecários na UFSC	01/03/2024	31/07/2024
1.4 Realizar 1 Oficina Piloto de PI para bibliotecários na UFCG	01/06/2024	31/12/2024

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Os Encontros devem ser articulados em parceria direta com a Academia do INPI, área responsável pelo Programa PI nas Escolas, mantendo alinhamento com o cronograma da 2ª edição do Prêmio PI nas Escolas - previsto para acontecer no segundo semestre de 2024 – compondo, portanto, esforço de divulgação e sensibilização de parceiros locais neste projeto.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL,
NEGÓCIOS E INOVAÇÃO

2. [PA24] PROGRAMA PI PARA BIOINOVAÇÃO NA AMAZÔNIA

OBJETIVO: Estimular o uso do sistema de PI para promoção de negócios que envolvam tecnologias inovadoras baseadas em recursos da biodiversidade brasileira.

ESCOPO: a) Desenvolvimento de ações de formação, disseminação e mentoria destinadas a ampliar a utilização do sistema de PI por parte dos inovadores, em especial da região amazônica.

GERENTE: Chefes dos Escritórios de Difusão Regional S, SE, NE, CO-N

Unidades Regionais envolvidas: Todas

ENTREGAS 2024	INÍCIO	TÉRMINO
2.1 [ENPI] Realizar 1 Oficina de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas para produtores da Região Amazônica	01/04/2024	28/06/2024
2.2 [ENPI] Realizar 2ª edição do Curso de Patentes e Bioinovação	01/04/2024	28/06/2024
2.3 [ENPI] Realizar 50 ações de mentoria para projetos da região amazônica realizadas, no âmbito do Programa Inova Amazônia - Etapa Tração	01/03/2024	29/11/2024
2.4 [ENPI] Constituição de um observatório de tecnologias verdes em parceria com o Instituto Federal do Amazonas (IFAM) e a Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA)	01/03/2024	31/12/2024

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

"Mentoria" equivalem às ações de orientação/atendimento conforme detalhado no Programa-piloto de Mentoria em Propriedade Industrial (PMPI).

Observação: A concretização da meta em questão dependerá da efetiva realização da demanda prevista.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL,
NEGÓCIOS E INOVAÇÃO

3. [PA24] PROGRAMA PI PARA FINANCIAMENTO À INOVAÇÃO REGIONAL

OBJETIVO: Estimular a inserção da PI nos editais e programas regionais de fomento e/ou promoção à inovação e empreendedorismo.

ESCOPO: Articulação do INPI com instituições de apoio e financiamento à inovação com vistas à inserção da PI em seus editais e programas.

GERENTE: Chefes dos Escritórios de Difusão Regional S, SE, NE, CO-N

Unidades Regionais envolvidas: Todas

ENTREGAS 2024	INÍCIO	TÉRMINO
3.1 Participar em 13 programas ou editais de fomento promovidos pelas FAPs ¹ locais	01/02/2024	31/12/2024
3.2 [CONFAP] Articular a realização de 5 palestras de sensibilização, uma em cada região do país, sobre o uso estratégico da PI para instituições contempladas em editais e projetos fomentados pelo CONFAP	01/01/2024	31/12/2024
3.3 [CONFAP] Realizar 20 ações de mentoria em PI, destinadas aos projetos/iniciativas apoiados pelo CONFAP e suas FAPs associadas	01/01/2024	31/12/2024
3.4 [CONFAP] Realizar 10 ações de Promoção Pública da PI, 02 em cada região do país, orientadas às FAPs	01/01/2024	31/12/2024

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa

"Participação" equivale à realização de ações de articulação, fomento, formação ou disseminação em tais programas, visando à inclusão da PI nos editais regionais de fomento à pesquisa, desenvolvimento e inovação, bem como à participação ativa no processo de seleção de projetos candidatos a tais financiamentos. "Programas ou editais de fomento" significa programas com aporte de recursos financeiros ou demais tipos de apoio à inovação e empreendedorismo.

"Mentoria" equivalem às ações de orientação/atendimento conforme detalhado no Programa-piloto de Mentoria em Propriedade Industrial (PMPI).

Observação: A concretização da meta em questão dependerá da efetiva realização da demanda prevista.

"Ações de promoção", no contexto da entrega em questão, equivalem a i) treinamentos e workshops destinados a capacitar multiplicadores em âmbito regional, ii) elaboração de material instrucional/didático na temática de PI voltado aos parceiros institucionais, iii) apoio à estruturação de projetos, programas e iniciativas que propiciem às instituições parceiras a apropriação e a multiplicação do conhecimento em áreas estratégicas da PI, iv) articulação voltada à inclusão de Universidades e ICTs no Consórcio do DL-101 PBR além de v) demais ações que visem a catalisar o processo de transmissão de conhecimento sobre a PI.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL,
NEGÓCIOS E INOVAÇÃO

4. [PA24] PROGRAMA PI PARA INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE DOS PEQUENOS NEGÓCIOS EM ÂMBITO REGIONAL

OBJETIVO: Estimular o uso do sistema de PI, sobretudo por parte dos pequenos negócios, em favor de mais inovação e competitividade, considerando as particularidades e potenciais regionais.

ESCOPO: Oferta de assistência técnica qualificada a empresas beneficiadas por financiamento público para inovação, sobretudo em âmbito regional, em parceria com o SEBRAE. Oferecimento de treinamento aos gestores e prestadores de serviços tecnológicos do SEBRAE.

GERENTE: Chefes dos Escritórios de Difusão Regional S, SE, NE, CO-N

Unidades Regionais envolvidas: Todas

ENTREGAS 2024	INÍCIO	TÉRMINO
4.1 [ENPI] Realizar 60 ações de Mentoria no âmbito do Programa Inova Biomas – Cerrado e Pantanal	01/06/2024	31/12/2024
4.2 Realizar 26 ações de Promoção Pública da PI orientadas a incentivar o uso estratégico da PI pelas PMEs ¹	01/01/2024	31/12/2024
4.3 Realizar tutorias nas ações de capacitação destinadas aos agentes locais de inovação SEBRAE.	01/09/2024	31/12/2024
4.4 [ENPI] Realizar 6 ações de capacitação em parceria com a Apex-Brasil sobre o uso estratégico da PI como ferramenta de acesso a mercados, preferencialmente aproveitando os eventos locais promovidos no âmbito do PEIEX.	01/02/2024	13/12/2014
4.5 [ENPI] Realizar 10 mentorias para mulheres exportadoras realizadas no âmbito do programa “Elas Exportam”	01/03/2024	29/11/2024

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 Pequenas e Médias Empresas

“Mentoria” equivale às ações de orientação/atendimento conforme detalhado no Programa-piloto de Mentoria em Propriedade Industrial (PMPI).

Observação: A concretização da meta em questão dependerá da efetiva realização da demanda prevista.

“Ações de promoção”, no contexto da entrega em questão, equivalem a i) treinamentos e workshops destinados a capacitar multiplicadores em âmbito regional, ii) elaboração de material instrucional/didático na temática de PI voltado aos parceiros institucionais, iii) apoio à estruturação de projetos, programas e iniciativas que propiciem às instituições parceiras a apropriação e a multiplicação do conhecimento em áreas estratégicas da PI, iv) articulação voltada à inclusão de Universidades e ICTs no Consórcio do DL-101 PBR além de v) demais ações que visem a catalisar o processo de transmissão de conhecimento sobre a PI.

“Tutoria”, no contexto da entrega em questão, equivale ao processo de acompanhamento individualizado ou em grupo, que tem como objetivo dar suporte ao processo de formação dos agentes locais do SEBRAE.

“Ações de Capacitação”, no contexto da entrega em questão, equivalem a i) treinamentos e workshops destinados a capacitar multiplicadores em âmbito regional.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL,
NEGÓCIOS E INOVAÇÃO

5. PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA PI PARA CLUSTERS REGIONAIS DE INOVAÇÃO

OBJETIVO: Realizar ações que difundam a cultura de PI junto às ICTs¹ e ambientes de inovação, com vistas ao crescente entendimento sobre o tema e em favor da ampliação do uso do sistema, considerando as particularidades e potenciais regionais.

ESCOPO: a) ofertar assistência técnica qualificada às empresas e ICTs beneficiadas por financiamento público para inovação, sobretudo em âmbito regional b) implementar ações destinadas a estimular os pedidos de proteção à PI a partir dos diversos ecossistemas de inovação no País; c) executar medidas para facilitar a identificação, comercialização e industrialização de PI na esfera dos estados.

GERENTE: Chefes dos Escritórios de Difusão Regional S, SE, NE, CO-N

Unidades Regionais envolvidas: Todas

ENTREGAS 2024	INÍCIO	TÉRMINO
5.1 Realizar 4 Eventos - nas regiões S, SE, NE, CO-N - em Comemoração ao Dia Mundial da PI, em alinhamento com às temáticas anuais promovidas pela OMPI	01/04/2024	10/05/2024
5.2 Realizar 4 ações de Promoção Pública da PI - nas regiões S, SE, NE, CO-N - voltadas para o uso da PI em áreas temáticas de interesse definidas pela nova Política Industrial brasileira, estruturada em suas seis missões ² .	01/01/2024	31/12/2024
5.3 Realizar 4 ações de Promoção Pública da PI -nas regiões S, SE, NE, CO-N - em alinhamento com as agendas transversais institucionais: gênero, diversidade e inclusão e/ou sustentabilidade ambiental.	01/01/2024	31/12/2024
5.4 [FORTEC] Realizar 4 ações de capacitação orientadas aos Nits ² , nas regiões S, SE, NE, CO-N, com foco em aspectos processuais e de gestão de pedidos de patente	01/01/2024	31/12/2024
5.5 Realizar 100 ações de Mentoria no âmbito do Programa-Piloto de Mentoria em PI orientadas às ICTs e ambientes de inovação sob cobertura das Unidades Regionais	01/01/2024	31/12/2024
5.6 [FORTEC] Participar dos Encontros Regionais FORTEC	01/04/2024	31/10/2024
5.7 [ANPROTEC] Realização de um Programa-piloto de ativação de uma comunidade de práticas para os gestores dos Parques, incubadoras ou aceleradoras associadas à ANPROTEC	01/04/2024	31/07/2024



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL,
NEGÓCIOS E INOVAÇÃO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Instituto de Ciência e Tecnologia

1) Cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais; 2) Complexo econômico industrial da saúde resiliente; 3) Infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis; 4) Transformação digital da indústria; 5) Bioeconomia, descarbonização e transição e segurança energéticas e 6) Tecnologias de interesse para a soberania e defesa nacionais.

"Ações de promoção", no contexto da entrega em questão, equivalem a i) treinamentos e workshops destinados a capacitar multiplicadores em âmbito regional, ii) elaboração de material instrucional/didático na temática de PI voltado aos parceiros institucionais, iii) apoio à estruturação de projetos, programas e iniciativas que propiciem às instituições parceiras a apropriação e a multiplicação do conhecimento em áreas estratégicas da PI, iv) articulação voltada à inclusão de Universidades e ICTs no Consórcio do DL-101 PBR além de v) demais ações que visem a catalisar o processo de transmissão de conhecimento sobre a PI.

"Ações de capacitação", no contexto da entrega em questão, equivalem a i) treinamentos e workshops destinados a capacitar multiplicadores em âmbito regional.

"Mentoria" equivalem às ações de orientação/atendimento conforme detalhado no Programa-piloto de Mentoria em Propriedade Industrial (PMPI).

Observação: A concretização da meta em questão dependerá da efetiva realização da demanda prevista.

4. Projetos associados

Parte das entregas aqui descritas tem direta relação com a execução dos seguintes projetos ou programas constantes do Plano de Ação INPI 2024, a saber:

[PA24] Provimento de Informações sobre Transferência de Tecnologia – Unidade CGTEC

OBJETIVO: Aperfeiçoar o portfólio de serviços aos agentes econômicos e agentes públicos, disponibilizando informações sobre o mercado de tecnologia para auxiliar a tomada de decisão de investimento e de comercialização baseado em ativos intangíveis, bem como de formulação e avaliação de políticas públicas.

[PA24] Remodelagem da Ação Regional do INPI – Unidade CGDI



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL,
NEGÓCIOS E INOVAÇÃO**

OBJETIVO: Fortalecer a ação regional do INPI.

[PA24] Estruturação para Execução de Eventos – Unidade CCOM

OBJETIVO: Contratar empresa de serviços de eventos para fornecer suporte aos encontros, reuniões, seminários, simpósios, comemorações, solenidades e eventos atreladas à finalidade do INPI.

[PA24] Remodelagem da Estrutura Organizacional – Unidade CGPE

OBJETIVO: Aprimorar a estrutura organizacional com foco no alinhamento com a estratégia, horizontalização dos níveis hierárquicos e na integração dos processos de trabalho.

5. Governança

Compete à CGDI e à COART o planejamento macro das ações, incluindo seu monitoramento e avaliação, em seus níveis estratégico e tático cabendo aos gestores dos Escritórios de Difusão Regional a gerência dos Programas e, portanto, o planejamento tático-operacional de ações que contribuam para a efetiva consecução das entregas acordadas no IRRADIAR 2024. Para tanto, os gestores deverão:

- a) Identificar oportunidades de interlocução e parcerias com atores e instituições locais/regionais;
- b) Planejar a execução cotidiana de ações de mentoria, disseminação e articulação que sustentem os objetivos aqui descritos;
- c) Monitorar os resultados com bases nos objetivos e entregas propostas;
- d) Estabelecer, em parceria com a COART, mecanismos de avaliação das ações de disseminação, com o foco na qualidade do conteúdo transmitido e no alcance do público-alvo em questão.

Desta forma, a governança do presente Plano se dará de forma compartilhada, cabendo aos gerentes dos respectivos Programas a incumbência do planejamento, monitoramento e execução das etapas necessárias à consecução das entregas; estando estes gerentes igualmente responsáveis por delegarem e conduzirem de maneira estratégica e eficiente as



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL,
NEGÓCIOS E INOVAÇÃO

Seções de Difusão Regional sob sua gestão no planejamento e execução das entregas no âmbito de suas regiões de atuação.

Vale ressaltar que a despeito da gerência dos Programas estar diretamente atribuída aos Escritórios de Difusão Regional, estimula-se a proposição de ações em rede, que prevejam o compartilhamento de recursos técnicos e/ou humanos entre as unidades regionais. No cumprimento das metas aqui fixadas será observada a capacidade proporcional de execução de cada Unidade Regional.

Os indicadores referentes ao presente plano serão monitorados mensalmente pela COART a partir dos dados do Inovadoc e divulgados trimestralmente.

5.1 Temporalidade

As entregas descritas no presente Plano terão sua execução monitorada entre janeiro e dezembro de 2024.

5.2 Atores e Instrumentos

Atores

O presente Plano atinge todas as unidades regionais do INPI atualmente sob a tutela da Coordenação de Articulação e Fomento à PI e à Inovação, ademais das Coordenações de Relações Institucionais SP e DF (COINS-SP e COINS-DF), implicando compromisso de seus gestores no alcance das entregas e objetivos aqui propostos.

Instrumentos

A comunicação, a gestão e o monitoramento do Plano IRRADIAR 2024 serão feitos por meio da Plataforma InovaDoc, disponível em <http://inovadoc.inpi.gov.br/> acessível pela CGDI, pelas COINS-SP e COINS-DF, bem como por todos os servidores subordinados à COART. A gestão de todas as ações de mentoria, disseminação, articulação e atendimento são realizados no módulo "Registro das Ações da COART", disponível naquela Plataforma.

5.3 Revisão e Avaliação

Revisão



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL,
NEGÓCIOS E INOVAÇÃO**

A COART e as Unidades Regionais deverão realizar reuniões mensais de acompanhamento dos objetivos e metas aqui estabelecidos, sem prejuízo dos contatos cotidianos entre a Sede e aquelas Unidades. As metas e ações do IRRADIAR 2024 deverão ser revistas trimestralmente.

Avaliação

O IRRADIAR 2024 deverá ter seus resultados avaliados ao longo de janeiro de 2025. Em Novembro de 2024, quando do Encontro Anual das Unidades Regionais, deverá ser traçado o IRRADIAR 2025.
